



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI  
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

## EDITAL MUNICIPAL Nº 012/2020

Quaraí/RS, 25 de Setembro de 2020.

"Dispõem sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Quaraí/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERADO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei nº 101/2000);

### RESOLVE:


**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 30 de Setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2020.

Parágrafo 1º - A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no Salão de Atos do Centro Cultural Comunitário Dionélio Machado às 8:00 h.

Parágrafo 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado no Parágrafo 4º do Art. 9º da LRF.

**Art. 2º** - Este EDITAL entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.



Mario Raul da Rosa Correa  
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se